



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO Nº94/2018- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003230/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmeira das Missões Estado do Rio Grande do Sul, sediado na Praça Nassib Nassif, s/n, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 15/08/2018;

HORÁRIO: 09h00min, (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:50 h do dia 15/08/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Lote	Objeto	Quant.	Valor Estimado (TOTAL)	Prazo de Entrega (Dias)
01	OXÍMETRO DE PULSO	02	R\$3.000,00	90
02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA QUANTIDADE	04	R\$19.680,00	90
03	ARCO CIRÚRGICO	01	R\$240.000,00	90
04	AUTOCLAVE VERTICAL	02	R\$202.000,00	90
05	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	01	R\$11.000,00	90
06	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS FECHADO	02	R\$2.000,00	90
07	FONTE DE LUZ PARA PROCEDIMENTOS	01	R\$14.210,00	90
08	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR MÍNIMO DE 30 KG	01	R\$22.000,00	90
09	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS COM TAMPA (CAPACIDADE 345 LITROS)	03	R\$3.000,00	90
10	CANETA MONOPOLAR	09	R\$2.133,00	90
11	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	06	R\$10.200,00	90
12	CADEIRA	12	R\$1.080,00	90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

13	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL	02	R\$480,00	90
14	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	01	R\$6.000,00	90
15	BALDE A PEDAL	17	R\$1.530,00	90
16	BIOMBO TRIPLO	09	R\$3.780,00	90
17	ARMÁRIO VITRINE	01	R\$1.300,00	90
18	GELADEIRA FROST FREE 300LITROS – BRANCA	01	R\$1.450,00	90
19	LIXEIRA EM AÇO INOX 20 LITROS COM TAMPAS	05	R\$500,00	90
20	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	01	R\$15.000,00	90
21	COMPUTADOR DESTOK	04	R\$6.400,00	90
22	ESCADA COM 2 DEGRAUS	09	R\$900,00	90
23	NOTEBOOK	01	R\$2.000,00	90
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO	02	R\$1.400,00	90
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	01	R\$1.000,00	90
26	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA	01	R\$3.800,00	90
27	SELADORA DE EMBALAGENS, TIPO AUTOMÁTICA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	01	R\$1.500,00	90
28	SUORTE PARA SORO REGULÁVEL	10	R\$3.000,00	90
29	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	01	R\$1.000,00	90
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) EM SILICONE E COM RESERVATÓRIO.	02	R\$500,00	90
31	LARINGOSCÓPIO ADULTO	02	R\$2.400,00	90
32	CARDIOVERSOR	01	R\$20.000,00	90
33	LANTERNA CLÍNICA	04	R\$320,00	90
34	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	01	R\$1.300,00	90
35	OFTALMOSCÓPIO	02	R\$1.800,00	90
36	NEBULIZADOR PORTÁTIL	02	R\$500,00	90
37	BISTURI ELETRÔNICO	01	R\$6.100,00	90
38	AUTOCLAVE 21 LITROS 220V	02	R\$4.220,00	90
39	MESA DE EXAME CLÍNICO GINECOLÓGICA	02	R\$1.049,32	90
40	MOCHO GIRATÓRIO, EM ESTRUTURA TUBULAR	02	R\$300,00	90
41	OXÍMETRO DE DEDO	07	R\$1.456,00	90
42	OTOSCÓPIO	06	R\$2.554,20	90
43	MESA AUXILIAR	03	R\$1.950,00	90
44	SELADORA	03	R\$900,00	90
45	LONGARINA	15	R\$5.370,00	90
46	ELETROCARDIOGRAFO	02	R\$10.000,00	90
47	NEBULIZADOR DUPLO SISTEMA DE INALAÇÃO	04	R\$545,60	90
48	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	02	R\$780,00	90
49	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	01	R\$1.000,00	90
50	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO	01	R\$2.400,00	90



1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item **1.1**, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

1.4 Os equipamentos deverão ser entregues na Associação do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões, localizado na Rua Marechal Deodoro, 251 – Centro, nesta cidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 122/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

a) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item 11).

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO VIII)**;

b) Ficha técnica descritiva, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Memorial Descritivo **(ANEXO I)** deste edital, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

4.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** receber as propostas e lances;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- e)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f)** analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g)** adjudicar o objeto ao vencedor;
- h)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i)** elaborar a ata da sessão;
- j)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k)** instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l)** exercer o poder de polícia.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

5.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

PARTICIPAÇÃO

5.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9– Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone/ FAX: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 – Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

5.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 – Posteriormente, os documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo, **ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2018, AS 17H00MIN**, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a prefeitura municipal de Palmeira das Missões/RS.

ENDEREÇO: Praça Nassib Nassif S/N, Centro, Palmeira das Missões/RS (CEP 98.300-000)

Pregoeiro: Haroldo Schneider

E-mail: licitacao@palmeiradasmissoes-rs.com.br

Telefone/Fax: (55) 3742-7276 e 3742-7306.

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS

5.24– A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.23.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

5.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **subitem 5.23.**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e alterações posteriores, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

5.29.1 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial e declaração contida no anexo deste Edital.**

6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como PROPOSTA ELETRÔNICA ou informações contendo as especificações, marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

6.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA OU COM MAIS DE UMA MARCA. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS E MEMORIAL DESCRITIVO.

6.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

6.5 – Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IV) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

7 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) ofertado(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 5.23**, deste Edital.

8 - NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;

f) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;

g) Valor unitário e valor total com a quantidade;

h) Dados Bancários conforme **ANEXO II**;

8.1 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR LOTE**.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9 – GARANTIA

9.1 – A Empresa vencedora deverá oferecer garantia para os equipamentos contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data da entrega. Também faz parte a “garantia técnica integral” para o equipamento ofertado, em dias e horas úteis, contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças (ocorrendo será originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

9.3 – O equipamento, quando da entrega, deverá estar acompanhado do manual do fabricante com a indicação dos locais de Assistência Técnica autorizada pelo.



10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 5.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3230/2018
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2018
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

10.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

10.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”* (Anexo V)

10.2.2. Declaração de idoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas e estando ciente de todas as características do objeto, concordando com os termos editalícios. (Anexo VII)

10.2.3. Declaração, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Palmeira das Missões/RS ou responsável pela licitação. (Anexo VI).

10.2.4. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

Observação 1: *Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Observação 2: Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

c.1.) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

c.2.) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2014, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

c.3.) Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.2.5. Regularidade Fiscal

a) Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

b) Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

c) Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

d) Certidão de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (**CNDT**).

10.2.6. Qualificação Técnica

a) Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou, Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede do estabelecimento licitante;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do **Tribunal de Contas União**;

10.3. Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

10.4. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 3 (três) meses após a sua expedição.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações exigidas;

b) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA, quando couber;

c) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos equipamentos;



e) quando da entrega do objeto da licitação, deverão estar acompanhado de Nota Fiscal.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – A presente licitação será adjudicada à(s) licitante(s) que apresentar(em) proposta(s) de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

13 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS.

13.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **LOTE** sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

13.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmeira das Missões, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

13.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com o Município de Palmeira das Missões/RS, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.8 – Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o objeto do certame.

14.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

15. DOS PRAZOS:

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.2. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Prefeitura.

15.3. Esgotados todos os prazos recursais e homologado o resultado, a administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará a(s) vencedora(s) para a assinatura do Contrato, e a convocada tem um prazo de até 05 (cinco) dias para fazê-lo, sob pena de decair do direito.

15.4. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de 90 (Noventa) dias, iniciada a contagem a partir da data da assinatura do Contrato.

15.5. Os prazos de que tratam o subitem **15.4.** poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

15.6. Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo, até o dia **21 de Agosto de 2018, as 17h00min**, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS

15.6. Na hipótese desta Prefeitura não assinar o contrato com a licitante vencedora ou com outra na ordem de classificação, no prazo de 60(sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.



16. DO RECEBIMENTO:

16.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no seguinte local, sendo: - na Associação do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões, localizado na Rua Marechal Deodoro, 251 – Centro, nesta cidade.

16.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar a suas expensas o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

16.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser entregues junto com o(s) objeto(s).

16.4. Todo o equipamento que apresentar problemas deverá ser trocado em até 05(cinco) dias úteis.

17. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

17.1. Os equipamentos deverão ser primeira qualidade e estarem de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

17.2. É de inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos equipamentos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

17.3. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda nacional, assim distribuídos:

18.1.1. Os Lotes (Itens de 01 a 11) destinados ao Hospital de Caridade de Palmeira das Missões, pagamento à vista, mediante a entrega total do objeto da licitação por cada um dos licitantes vencedores, e a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada o recebimento do objeto da licitação pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou quem a Administração designar para o recebimento.

18.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

18.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19. DO VALOR:

19.1. O valor global desta licitação em R\$ 648.188,12 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cento e oitenta e Oito Reais e Doze Centavos).

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas do objeto do presente Pregão Eletrônico serão atendidas com recursos provenientes do Ministério da Saúde, previstos na Lei Orçamentária de 2018 nas seguintes dotações:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade 1916 = Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Caridade (RV-4931);

Código da Dotação = 06.08.1.916.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.



Código da Dotação = 06.08.1.917.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código da Dotação = 06.08.1.918.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código da Dotação = 06.05.1.847.4.4.90.52.99.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Os interessados, que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão obter informações, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, com o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, fone (055)3742-7276 e 3742-7306.

21.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

21.7. Todos os documentos, exigido no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.10 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Portaria nº 122/2018.

21.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- d)** ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e)** ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f)** ANEXO V – Declaração de cumprimento do art.27 da Lei 8666/93 e art. 7º, XXXIII da CR;
- g)** ANEXO VI – Declaração de inexistência de servidor público nos quadros da empresa;
- h)** ANEXO VII – Declaração de Idoneidade
- i)** ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões;
- J)** ANEXO IX – Minuta de Contrato

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, em 20 de julho de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

HAROLDO SCHNEIDER
Pregoeiro – Portaria nº 122/2018

Aprovo o Edital

Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- ITENS 01 A 11 – OBRIGATÓRIO:

- No momento da entrega dos equipamentos deverá vir acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa do Brasil e a relação de empresas que farão a Assistência Técnica dos equipamentos, bem como demais obrigações legais exigidas para estes equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	02	<p>OXÍMETRO DE PULSO DESCRIPTIVO: TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SpO2: 01, oxímetro deve ser constituído de escala de aferição da saturação de oxigênio de no mínimo 35 – 100% e exatidão de +/- 2 dígitos, com indicação de frequência cardíaca entre 20 e 300bpm, possuir indicação de pilha fraca, display de fácil visualização, mesmo em local de baixa luminosidade, com leitura automática após se inserido no dedo e desligar automaticamente após a remoção, autonomia de no mínimo 15 horas utilizando o conjunto de pilhas. ACESSÓRIOS: Conjunto de pilhas, manual de operação em português.</p>
02	04	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA QUANTIDADE DESCRIPTIVO: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento de antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó, dotadas de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes á água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas com respiro. Para-choque de proteção PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga 180kg. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Ganchos laterais para suporte de dispositivos urinários, largura total do leito não superior a 1,15m, carga máxima de 200kg. ACESSÓRIOS: Uma unidade de suporte de soro (aço inox), colchão compatível revestido de poliuretado (densidade mínima de 35 kg/m³) e dois travesseiros, manual de operação em português. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>
03	01	<p>ARCO CIRÚRGICO DESCRIÇÃO: Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, neurológicos, ginecológicos, endoscopia e cirurgias. Arco: Movimento vertical motorizado igual ou maior 40 cm, movimento orbital de no mínimo 120 graus, angulação total de pelo menos 360 graus, angulação de +/- 10 graus, curso horizontal de no mínimo 200 mm, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 65 cm. Intensificador de imagem e monitores: de 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Dois monitores TFT ou LCD de no mínimo 18 polegadas. Câmeras de imagens, tipo CCD, com alta relação sinal/ruído possibilitando obtenção de imagens com alta quali-</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		<p>dade de definição e resolução matriz 1024x1024. Matriz de aquisição e processamento de imagens de 1024x1024. Unidade de controle, transformador de alta tensão, intensificador de imagem, sistema de vídeo, posicionar mecânico com rodas. Suporte para dois monitores e memória digital. Gerador de Raios-X: Gerador de alta frequência com potencia de 2,0 Kw ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses igual ou menor que 0,6 mm. Colimação sem emissão de radiação. Capacidade térmica do tubo de no mínimo 45.000 HU e dissipação térmica mínima de 35.000 HU/min. Fluoroscopia com no mínimo: 40 a 110 kV e corrente máxima de 10 mA ou maior. Modo Radiografia com no mínimo: 40 a 110 kV, 20 mA ou maior pra exposição de cassetes. Sistema Digital: memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de no mínimo 15.000 imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens se a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: gravador de CD/DVD e saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0.</p>
04	02	<p style="text-align: center;">AUTOCLAVE VERTICAL</p> <p>DESCRITIVO: Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico, vácuo pulsante (bomba de vácuo mínimo Cv) utilizado para secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, luvas, líquidos, vidrarias, mamadeiras, seringas, borrachas, com capacidade de câmara interna para no mínimo 250 litros. Automático, elétrico 220V ou 380V trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar, com 02 câmaras, sendo a interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316, espessura de 8,00mm e a externa em aço inoxidável AISI 304, polido sanitário. Deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã rocha, alumínio corrugado, para evitar dispersão e perfeita isolamento. Gerador de vapor próprio, acoplado a câmara, construído em aço inoxidável AISI 304 com aquecimento por três resistências de 03 elementos em aço 316 sem costura, com capacidade de 30KW. Câmara interna com um dreno conforme norma técnica, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1", entrada de ar limpo para quebra de vácuo, com tubulações hidráulicas em cobre e latão. Equipamento a ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento do mesmo. Estrutura em aço SAE 1020 pintada, om sistema de encaixes. Deverá possuir uma porta, com sistema de fechamento por volante central com braços concêntricos com guarnição em silicone, para proporcionar perfeita vedação e maior durabilidade. Painel de controle microprocessamento através de CLP com software para 08 em display de cristal líquido e ciclos flexíveis para programação do usuário, tempos programáveis, temperatura de trabalho de 100° a 134°. Válvula de segurança calibrada, lacrada e com gatilho. Válvula de segurança elétrica com acionamento automático, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva.</p> <p>ACESSÓRIOS: Carro interno para registro do processo de esterilização, acoplado ao equipamento. Sistema de tratamento de água por osmose reversa instalada internamente. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender as Normas Técnicas de Fabricação (ABNT, ASME) certificado de conformidade e segurança de compatibilidade eletromagnético (IEC 601-1).</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

05	01	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLE-TOR) DESCRIÇÃO: Cadeira odontológica com designe ergonômico, equipamentos, multifuncionais, motor silencioso isento de óleo, revestimento PVC sem costura, braços resistentes que facilitem o acesso ao paciente, pedal de comando para as funções da cadeira e acessórios, equipamento estável que não necessite a fixação no piso, cabeçote multi-articulado, 14 funções, estrutura em aço, tratamento antiferruginoso, acabamento de polímetro, articulação central com pontos de ligação entre assento e encosto nas laterais da cadeira (linha do acetábulo), base que possibilite melhor posicionamento do profissional, pedal de comando para todos os movimentos da cadeira, com 4 movimentos individuais (sobe assento, desce assento, sobe encosto, desce encosto) volta a zero, volta a última posição, botão para acionamento do refletor com mais de uma intensidade luminosa, posição Trendelenburg, 4 posições programáveis e posição de cuspir, braços de apoio fixos e encostáveis que facilitem a entrada e saída do paciente, estofamento de fácil assepsia, caixa de comando incorporada ou separada da base da cadeira, encosto de cabeça anatômico, removível e bi articulável com regulagem de altura e movimento longitudinal possibilitando configurar a posição posterior para realização de atendimento a cadeirantes, sistema pantográfico de elevação acionado através de atuador moto-reductor com rosca sem fim (isento de óleo), potencia para erguer até 200kg (carga distribuída do paciente, acessórios e aparelhos), para atender com dimensionamento a média/peso do ser humano mundial, possuir fusível de proteção e chave geral garantindo segurança, equipamento ambidestro que possibilite a montagem para destros e canhotos.</p> <p>ACESSÓRIOS: Unidade auxiliar com 01 suctor de saliva automático, cuba porcelana removível, equipo cart com 03 pontas (1 seringa, 1 alta e 1 baixa rotação), refletor acoplado com luminosidade de até 30.000 lux., mocho odontológico a gás, assento redondo ou anatômico, alimentação 127/220V selecionável frequência 50/60Hz, proteção contra choque elétrico, grau de proteção contra choque elétrico, modo de operação contínua com carga intermitente – 1min. Trabalho e 4min. Descanso, proteção contra penetração nociva de água.</p>
06	02	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS FECHADO DESCRIÇÃO: Cuba mínima de no mínimo 300 litros, construído em chapa inox, fechado, com duas portas, 3 prateleiras, rodas de no mínimo 3” de material com pouco ruído, e para-choque de borracha. Dimensões aproximadas de: 1,00x0,60x0,80m.</p>
07	01	<p>FONTE DE LUZ PARA PROCEDIMENTOS QUANTIDADE DESCRIÇÃO: Fonte de luz LED, gerador de luz por vias eletroeletrônicas que, com auxílio de um sistema, proporcione iluminação localizada para todo o tipo de intervenção que esteja ocorrendo num campo cirúrgico, diagnóstico ou terapia, tensão de alimentação de rede 115-220VAC, frequência de rede 50-60hz, fusível 2A-250V, consumo de potencia 80Wtz, classe de isolamento contra choque elétrico tipo II, ciclo de trabalho 120 minutos em regime contínuo com intervalos de 30 minutos, tipo de isolamento de parte aplicada BF, lâmpada (cor temperatura) entre 5000 a 6500K, autonomia de lâmpada com (+) de 500h, lâmpada LED, comprimento entre 30 a 31 cm,</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		<p>largura 25 a 27 cm, altura entre 10 e 12 cm, peso até 3kg. Regulador de intensidade luminosa.</p> <p>ACESSÓRIOS: COMPÁTIVEIS com cabo de fibra óptica, cabo de fibra óptica 5 mm para fonte de luz, cabo de fibra óptica 5 mm duplo para fonte de luz, cabo fibra óptica 4,1 mm universal, cabo fibra óptica 3 mm, cabo fibra óptica 3 mm duplo. ADAPTADORES para cabos de fibras ópticas para endoscópios modelos ACMI, Olympus, Wolf, Storz, e adaptadores para fonte de luz modelos ACMI, Olympus, Wolf, Storz, Não é necessário fazerem parte do objeto, mas indispensável a COMPATIBILIDADE com os adaptadores de endoscópio e fonte de luz citados.</p> <p>Cabo de energia e manual de instrução de uso em português.</p>
08	01	<p>SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR MÍNIMO DE 30 KG</p> <p>DESCRIÇÃO: Estrutura externa de aço inox, tambor de aço inox, aquecimento gás/vapor/elétrico, painel de comando automático e digital de tempo e temperatura regulável que evita o superaquecimento com sensor segurança na fonte de calor, para garantir que a temperatura sobre a roupa não seja excessiva, e fique próximo da temperatura real dentro do cesto, além de sensores fim de curso na porta, capacidade mínima de 30 kg, filtro retertor de fiapos, controle de umidade reversor, secagem, pré-secagem ou condicionamento de roupas. Controle de tempo e de temperatura automático.</p>
09	03	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS COM TAMPA (CAPACIDADE 345 LITROS)</p> <p>DESCRIÇÃO: Carro confeccionado em Fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Os carros para Transporte Moldglass, possuem dreno para eliminação de líquidos, e são ideais para as mais variadas utilizações, mais notadamente para o transporte de roupas limpas, sujas e lixo hospitalar. Seus pneus flexíveis de 6" (02 fixos e 02 giratórios), devido a sua grande resistência, permitem o transporte tanto dentro do ambiente hospitalar, como fora, onde o piso é irregular. COM tampa.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Dimensões INTERNAS: Comprimento de 830 mm, largura de 630 mm e altura de 660 mm Dimensões EXTERNAS: Comprimento de 970 mm, largura de 700 mm e altura de 870 mm CAPACIDADE: 345 litros.</p>
10	09	<p>CANETA MONOPOLAR</p> <p>Caneta de comando pedal, co comando duplo para bisturi elétrico, com controle através de pedal, acionamento das funções de corte e coagulação, padrão autoclavável, mandril para eletrodos de 1,6 mm a 2,38 mm, cabo fixo de silicone de no mínimo 3 metros, conector com pino banana 3,97 mm para conexão com o bisturi.</p> <p>Deve ser compatível com bisturi elétrico MEDCIR.</p>
11	06	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS, QUENTE E FRIO, COM SISTEMA IMUNI - COM CONTROLE REMOTO E ALIMENTAÇÃO 220VOLTS, CONTROLE USO FÁCIL QUE TEM TECLAS INTUITIVAS, COM TRÊS OPÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. ASSIM, SEU AR CONDICIONADO SE REGULA SOZINHO E ACHA A TEMPERATURA IDEAL. ELE AINDA TEM O SISTEMA IMUNI COM UMA FILTRAGEM QUE REMOVE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E RETÉM MAIS POEIRA E PELOS.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

12	12	CADEIRA , MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, SEM BRAÇO, SEM RODÍZIOS SEM REGILAGEM DE ALTURA E COM ASSENTO/ENCOSTO DE PROLIPROPILENO.
13	02	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL , SEM RODÍZIOS, COM MEDIDAS DE 40 X 40 X 80CM.
14	01	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO , INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA.
15	17	BALDE A PEDAL , MATERIAL DE CONFEÇÃO: PROLIPORPILENO - CAPACIDADE 30L ATÉ 49L.
16	09	BIOMBO TRIPLO , CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE 3/4" X 1,0MM, FACES.
17	01	ARMÁRIO VITRINE , ESTRUTURA E FUNDO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM 3 PRATELEIRAS E VIDROS FRONTAL E NAS LATERAIS. MEDIDAS: 1,70M DE ALTURA, 65CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA, COM CHAVE, COM DUAS PORTAS.
18	01	GELADEIRA FROST FREE 300LITROS – BRANCA.
19	05	LIXEIRA EM AÇO INOX 20 LITROS COM TAMPA , PEDAL E CESTO INTERNO REMOVÍVEL DE PLÁSTICO.
20	01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS . EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE 220 VOLTS, COM CAPACIDADE INTERNA DE 120 LITROS, COM CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO; ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA; SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 6°C; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, NA ABERTURA DA PORTA; SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA; SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE, DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNA DA CÂMARA; REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS; SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS; SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS/ELETRÔNICOS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS.
21	04	COMPUTADOR DESTOK BÁSICO - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: INTEL CORE I3 3.3GHZ, 4GB MEMORIA RAM, 2TB DE HARD DISK, MEMÓRIA DE VÍDEO, INTEL HD GRAPHICS, REDE GIGABIT 10/100/1000, TECLADO ABNT2 COM FIO PRETO, PLACA MÃE CHIPSET INTEL E HDMI, MOUSE ÓPTICO COM SCROOL PRETO, CHIPSET INTEL EXPRESS, MONITOR DE LED COM 19.5" HD, BRILHO: 200 CD, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD), SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONEXÃO: VGA. ESTABILIZADOR 300 VA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX.
22	09	ESCADA COM 2 DEGRAUS , DIMENSÕES DO PISO: 0,14 X 0,36 M. ALTURA: 1º PISO 0,18 M 2º PISO 0,40 M. FABRICADA EM TUBO DE AÇO (19,05 MM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 1,20 MM DE ESPESSURA), COM REFORÇO NOS PÉS (EM TUBO DE 15,87 MM). PISO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,06MM) DE ESPESSURA COM BORDAS LATERAIS. DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO REALIZADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC.
23	01	NOTEBOOK , PROCESSADOR INTEL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:ES1-572-360J,COR PRETO, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-6006U, 2.00 GHZ, 3 MB CACHE.TELA 15.6' HD LED LCD C/ ANTIRREFLEXO - RESOLUÇÃO 1366 X 768. CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR. MEMÓRIA 4 GB (1 X 4 GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2.133 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL). PLACA GRÁFICA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, DISCO RÍGIDO 500 GB HD (5400 RPM), LEITOR DE CARTÕES, LEITOR DE CARTÃO SD. TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11 B/G/N. ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. BLUETOOTH® 4.0. INTERFACES 2 CONEXÃO USB 2.0, 1 CONEXÕES USB 3.0, 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45, 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO ,1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA.WEBCAM HD ACER CRYSTAL EYE COM RESOLUÇÃO DE 640 X 480. TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE. TIPO DE BATERIA BATERIA DE 2 CÉLULAS (LI-ÍON) - 37 WH, 4810 MAH, 7.7 V BATERIA ATÉ 6 HORAS DE USO (1).
24	02	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; ALMOFADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24"; RAIADAS COM PNEUS CINZA ANTI-FURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE PARA 160 KG; LARGURA DO ASSENTO 60 CM; LARGURA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		TOTAL ABERTA 80 CM; LARGURA FECHADA: 44 CM; ALTURA: 95 CM; LARGURA DO ASSENTO 60 M.
25	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET , FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA) PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4) ATÉ 10.000 PÁGINAS 1 VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 1500 2 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO) ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP). TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200 CONSUMÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO. TONER HP LASERJET ORIGINAL 17A PRETO CF217A (1600 PÁGINAS) TAMBOR DE IMAGEM HP LASERJET ORIGINAL 19A CF219A (12 000 PÁGINAS) CAPACIDADE SEM FIOS PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO) PORTA DE REDE FAST ETHERNET.
26	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR ATÉ 30 LITROS, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
27	01	SELADORA DE EMBALAGENS , TIPO AUTOMÁTICA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.
28	10	SUORTE PARA SORO REGULÁVEL , ALTURA: MÁXIMA 2,00 M / MÍNIMA 1,50 M. BASE EM TRIPÉ FUNDIDO, COLUNA RECEPTORA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 22,22 MM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 1,20 MM. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. HASTE TELESFÉRICA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 15,87 MM DE DIÂMETRO. COM 4 (QUATRO) GANCHOS EM FERRO REDONDO TREFILADO 1/4", SOLDADOS VERTICALMENTE, COM ACABAMENTO CROMADO. ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL.
29	01	LARINGOSCÓPIO INFANTIL , CABO PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, EMPUNHADURA RECARTEILHADA, ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS AA.
30	02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) , EM SILICONE E COM RESERVATÓRIO.
31	02	LARINGOSCÓPIO ADULTO , com as seguintes características: cabo universal, fabricado em latão cromado, empunhadura recartilhada, encaixe padrão internacional, ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS.
32		CARDIOVERSOR , COM MÓDULO DEA, IMPRESSORA, TIPO BIFÁSICO, BATERIA, COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPARO, MEMÓRIA DE ECG.
33	04	LANTERNA CLÍNICA , TIPO ILUMINIO - ILUMINAÇÃO LED.
34	01	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200 KG; DIVISÕES DE 50G, PLATAFORMA: 390 X 400 MM, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		DIVISÃO DE 0,5CM, ALTURA DE 1,30 M, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, FUNÇÃO TARA.
35	02	OFTALMOSCÓPIO , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V; SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 02 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; A CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS; GARANTIA DE 1 ANO.
36	02	NEBULIZADOR PORTÁTIL ,
37	01	BISTURI ELETRÔNICO , MICROPROCESSADO COM FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO.
38	02	AUTOCLAVE 21 LITROS 220V
39	02	MESA DE EXAME CLÍNICO GINECOLÓGICA , MESA DE EXAME CLÍNICO GINECOLÓGICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO STANDART, ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN, ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXAS ESTOFADA COM HASTE EM AÇO ZICADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI; NAS DIMENSÕES 1,80M COMPRIMENTO, 0,53M DE LARGURA, 0,86M ALTURA.
40	02	MOCHO GIRATÓRIO, EM ESTRUTURA TUBULAR , ESMALTADA BRANCA, PINTURA EPÓXI (ANTI-FERRUGEM), BASE EM ESPUMA ORTOPÉDICA MACIA, REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, ALTURA REGULÁVEL E COM RODÍZIOS.
41	07	OXIMETRO DE DEDO , TELA DE LED DE FÁCIL LEITURA, FC E SATURAÇÃO SPO ₂ , FÁCIL USO, APENAS UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE CARGA DE BATERIA, DELIGAMENTO AUTOMÁTICO.
42	06	OTOSCÓPIO , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO; ILUMINAÇÃO 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO; FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO; LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO PARA VISÃO DETALHADA (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO); CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA; ACOMPANHA 5 ESPECULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) + 1 ESPECULO STANDART 4MM; ACOMPANHA ESTOJO MACIO E DUAS PILHAS AA ALCALINAS; ILUMINAÇÃO HALÓGENA; TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A PONTA; PILHAS 2 AA.; LENTE DE FOCALIZAÇÃO GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL; PESO COM PILHAS 132 G; ALTURA: 16,33 CM; MATERIAL DO CABO INTEIRAMENTE METÁLICO; COM CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO.
43	03	MESA AUXILIAR , TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO PADRÃO AISI 304 COM TRÊS DOBRAS COM ACABAMENTO SEM DEIXAR ARESTAS E COM ACABAMENTO ESCOVADO; POSSUI ESPESSURA DE 1,0MM E É FIXADO NA ESTRUTURA TUBULAR ATRAVÉS DE SOLDA, COM SISTEMA DE GUARNIÇÃO INOX 5/16 EM VOLTA DE TODA BANDEJA;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		RODÍZIOS DE 3" EM TERMOPLÁSTICO QUE É FIXADO NA ESTRUTURA INOX ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUCHA EXPANSIVA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 0,90, COMPRIMENTO 0,45, ALTURA 0,80.
44	03	SELADORA , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO; BANDEJA DE APOIO; ÁREA DE SELAGEM: 300MM; VOLTAGEM 110/220V. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA 300MM, PROFUNDIDADE 240MM, ALTURA 1000MM.
45	15	LONGARINA , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 03 LUGARES, 1,40 CM DE LARGURA 50CM, COR PRETA, MODELO EXECUTIVO, MATERIAL EM TUBO DE AÇO E TECIDO EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO DO TAMANHO 47X1,40X50CM.
46	02	ELETROCARDÍOGRAFO , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM BATERIA INTERNA, MEMÓRIA E LAUDO INTERPRETATIVO.
47	04	NEBULIZADOR DUPLO SISTEMA DE INALAÇÃO , PERMITINDO SER UTILIZADO DEITADO, SENTADO E DE PÉ; DURAÇÃO DA INALAÇÃO DE 5 A 7 MINUTOS; MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS; HP: 1/30HP; CONSUMO DE ENERGIA: 70 / 80 W; VOLTAGEM 220 VOLTS (60 HZ); COMPRESSÃO 40 LIBRAS (MÁXIMO); VAZÃO DE AR LIVRE 15 LITROS / MIN; VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR; 7,5 LITROS/MIN; PARTÍCULAS 0,5 A 8 MÍCRONS.
48	02	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL
49	01	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO , S/FIO TECNOLOGIA WIRELESS, LUZ FRIA GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA(1250MW/CM2), BATERIA REMOVÍVEL, ACOMPANHA 2 BATERIAS REMOVÍVEIS, DISPLAY DIGITAL, TIMER(5,10,15,20 SEG), BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V.
50	01	KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO . Especificações: Turbina resistente a altas temperaturas em autoclave. Recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave até 135°C, por mais de 1.000 ciclos. Rotação máxima de 380.000 rpm.



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0003230/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2018.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Os preços são os registrados no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

PROPOSTA (valor total da última proposta): R\$ _____ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no item 9. Da Garantia, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 15. Dos Prazos, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXO III



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003230/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____ <CIDADE> _____ / (UF), _____ < DATA> _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa com o CNPJ:



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003230/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

_____ <CIDADE> _____ / (UF), _____ < DATA > _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa com o CNPJ:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 094/2018

A empresa: _____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

Carimbo da empresa com o CNPJ:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA
EMPRESA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 094/2018

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ (n.º e órgão emissor) e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Palmeira das Missões/RS ou responsável pela licitação.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)

Carimbo da empresa com o CNPJ:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas e estamos cientes de todos os itens do edital e concordamos com os mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(Carimbo da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o ANEXO deste Termo de Adesão;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

- 5.2 – apresentar lance de preço;
- 5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- 5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;
- 5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- 5.6 – apresentar e retirar documentos;
- 5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 5.8 – assinar documentos relativos às propostas;
- 5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;
- 5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema (Razão Social do Licitante):		
CNPJ:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Fax:	E-mail:
	Telefone:	Celular:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Fax:	E-mail:
	Telefone:	Celular:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Fax:	E-mail:
	Telefone:	Celular:

O Licitante reconhece que:

- a)** a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e)** o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO IX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES,
E A EMPRESA
_____, CNPJ Nº
_____, VISANDO O FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O
ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE
CARIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, CON-
FORME LICITAÇÃO Nº 094/2018 – MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRA-
TIVO Nº 0003230/2018.**

Os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, representada por seu prefeito municipal, EDUARDO RUSSOMANO FREIRE neste ato denominado **contratante**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua (Av.) _____, nº ____ – na cidade de _____ – __, representada neste ato por seu _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, neste ato denominada **contratada**, em conformidade com a licitação nº094/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, têm justo e acertado entre si, as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - A contratante adquire da Contratada, neste ato, (Descrição do objeto do Contrato).

CLÁUSULA 2ª – O valor total a ser pago pelo objeto do contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único: O pagamento será conforme descrição do Item 18 (dezoito) do Edital de Licitação nº 094/2018 mediante a entrega do objeto do contrato e a apresentação de nota fiscal/fatura e o Atestado de recebimento do objeto do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou quem a Administração indicar.

CLÁUSULA 3ª – O prazo para a entrega do objeto do presente contrato é de até 90 (Noventa) dias, iniciada a contagem a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

CLÁUSULA 4ª – A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada no prédio do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões/RS, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 251,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

nesta cidade, em horário de expediente, conforme o lote. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

CLÁUSULA 5ª – A empresa contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Único: A Contratada deverá oferecer garantia para os equipamentos contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data da entrega. Também faz parte a “garantia técnica integral” para o equipamento ofertado, em dias e horas úteis, contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressaltando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças (ocorrendo será originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA 6ª – As despesas do objeto do presente Contrato serão atendidas com recursos provenientes do Ministério da Saúde, previstos na Lei Orçamentária de 2018 na seguinte dotação:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade 1916 = Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Caridade (RV-4931);

Código da Dotação = 06.08.1.916.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código da Dotação = 06.08.1.917.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código da Dotação = 06.08.1.918.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código da Dotação = 06.05.1.847.4.4.90.52.99.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA 7ª – A **contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA 8ª – Os contratantes obrigam-se a executar fielmente as cláusulas aqui avençadas, bem como as normas constantes da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 099 de 02 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações, e que servirão de complemento a este nos casos omissos, respondendo, cada um, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, tendo sido elaborado este contrato em conformidade com a Licitação nº 094/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo nº 0003230/2018, que também faz parte deste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA 9ª – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmeira das Missões, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 35 (trinta e cinco) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA 10ª – As partes elegem o Foro de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E, por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em três vias de três laudas, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

Palmeira das Missões, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE

Prefeito Municipal

Contratante

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Cargo na Empresa

Contratada

NOME DO SERVIDOR

Cargo / Função

Fiscal do Contrato

NOME DO SERVIDOR

Cargo / Função

Gestor de contrato